

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO DIGITAL E INOVAÇÃO**PORTARIA SAD Nº 009/2026.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO DIGITAL E INOVAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com o disposto no Art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 50/2024 e em atenção a Lei Federal nº. 14.133/2021 e normativos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Central de Contratações – EPC – SAD, constituída pelos seguintes servidores e suas funções:

1. Gestor de Planejamento de Contratações:

IZABELA FERREIRA DE SIQUEIRA GOMES – matrícula nº 91.788-9.

2. Responsável pela coordenação do Estudo Técnico Preliminar – ETP, termo de referência – TR, anteprojeto, projeto básico ou executivo:

CAROLINA DE FREITAS PEREIRA, matrícula n.º 9.1660-4;

DANIELLA MARIA ESPINDOLA DE ARAUJO MARCELINO – matrícula nº 491038411;

DAYVISON JHONE ELOI BARBOZA – matrícula n.º 409173932;

ITALO CESAR SILVA OLIVEIRA – matrícula n.º 9189661.1;

LORENA LIMA CASTANHA CAVALCANTI – matrícula nº 491040431;

LUCAS ANTONINO DA SILVA NUNES – matrícula n.º 4.9104152.1;

MIKAELLA SOUZA DA SILVA – matrícula 491040441;

3. Responsável pela estimativa de preços:

ARTHUR FERREIRA LELIS DO MONTE – matrícula nº 91.037-9;

FABIO GABRIEL BATISTA TAVARES – matrícula nº 91.746-0.

KASSIA MARIA DE BARROS LIMA – matrícula nº 49103854.1

4. Responsável pela análise jurídica:

ALINE MACIEL DE VASCONCELOS, matrícula nº 59.174-4;

HORÁCIO FERREIRA DE MELO NETO, matrícula nº 91.266-8;

KARLA FABIANA SANTOS DA SILVA SOUZA, matrícula nº 59.253-5

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Central de Contratações Corporativas – EPC-SAD, ficará responsável pela etapa preparatória dos processos de contratações corporativas dos órgãos e entidades da administração pública municipal, bem como das demandas da Secretaria de Administração, de suas indiretas e dos órgãos a seguir:

I – Procuradoria Geral do Município,

II – Controladoria Geral do Município, e

III – Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Primeiro – Os processos de contratação oriundos da Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município, Gabinete do prefeito e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, serão precedidos de documentação técnica, incluindo DOD, ETP, TR, estimativa de valor, produzidos pelo setor competente de cada órgão, cabendo a EPC apenas a revisão formal dos documentos, salvo na eventualidade de haver responsável específico do órgão designado.

Parágrafo Segundo – **LEANDRO BRASIL DOS SANTOS** – matrícula nº 91.148-7, será membro suplente desta equipe de contratação, atuando em todas as fases e substituindo os titulares em casos de ausência com exceção do responsável pela Análise Jurídica, que terá seu substituto designado nos autos do processo.

Parágrafo Terceiro – Para obras e serviços de engenharia, os servidores designados no artigo 2º, apenas realizarão uma revisão formal dos orçamentos elaborados pela Equipe Técnica Especialista designada no Documento de Oficialização de Demanda.

Art. 3º A Equipe de Planejamento de Contratações será coordenada pelo Gestor de Planejamento de Contratações, ligado a Secretaria de Administração – SAD, que conduzirá o procedimento de contratações

desde o recebimento da demanda até o envio do processo para licitação.

Art. 4º A instituição da Equipe de Planejamento de Contratações não altera a lotação do servidor designado.

Art. 5º A Equipe de Planejamento de Contratações deverá executar as atividades e procedimentos descritos nas Instruções Normativas da SAD que regulam as matérias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2026, revogando-se a Portaria nº. 0199/2025 – SAD.

Art. 7º Publique-se e cumpra-se.

Thiago Albuquerque Fernandes

Secretário Municipal de Administração, Governo Digital e Inovação